



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 557/2009

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO PARA POSTERIOR VENDA, EM LEILÃO, DE VEÍCULOS E SUCATA DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação, para posterior venda em Leilão, de conformidade com a Lei 8.666/93, os veículos e sucata desta municipalidade.

I - Considerando que os leilões n.º 001/2009 e 003/2009 foram desertos, os bens objeto do presente foram submetidos à nova avaliação pela Comissão Municipal de Bens Móveis e Imóveis.

II - Dos veículos e sucata a serem desafetados e posteriormente leiloados:

a)

Veículo:	Escort Cor Branca	Marca/modelo	Imp/ Ford Escort 1.81 GL/1996/1996 1.8 Gasolina - Cap. 5 passageiros
Placa	AGO 7662	Chassi	BAFZZZ54ATJ042



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Valor mínimo avaliado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

b)

Veículo: GOL Cor prata	Marca/modelo	VW/GOL SPECIAL/ 2003/2003 MI 1.0 – Gasolina – Cap. 5 passageiros	
Placa	AKT 4346	Chassi	9BWCA05Y03T132547
Valor mínimo avaliado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			

c)

Veículo: Van tipo Micro ônibus Cor Prata –	Marca/modelo	I/HYUNDAI H100 GLS/2003 Diesel - 15 lugares	
Placa	ALQ 4753	Chassi	KMJRD37BP3K562270
Valor mínimo avaliado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)			

d)

Veículo: Ambulância (sucata) Cor branca (Motor fundido) – (saúde)	Marca/modelo	IMP/ KIA BESTA AB 1997/1998 Diesel – Cap. 7 passageiros	
Placa	AHQ 6654	chassi	KNHTP7352V6349366
Valor mínimo avaliado: R\$ 3.000,00 (cinco mil reais)			

Art. 2º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados a esta municipalidade.

Art. 3º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, em 02 de julho de 2009.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal